

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
100506966/2021	ANGELO DAS NEVES GUERREIRO	SÍTIO 5 IRMÃOS	0,3756ha	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	0947/2022
121408204/2021	JOAO BARBOSA DE CASTRO	SÍTIO JC	8,514ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0948/2022
121408210/2021	JOSE RUBENS DE SOUZA CARDOSO	SÍTIO CHÉMAN	2,8632ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0949/2022
121008150/2021	ALTEMES BRASIL DE LIMA SACRAMENTO	SÍTIO CAFUNÉ	43,3189ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0950/2022
092706674/2021	ADRIA NAIARA QUADROS VASCONCELOS	SÍTIO TABOR	4,3526ha	CAPANEMA/PA	0951/2022
120107952/2021	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA DE CASTRO	SÍTIO 5 IRMÃOS	13,6044ha	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	0952/2022
032800038/2019	JOSE EDIVAN DO NASCIMENTO	SÍTIO SÃO JOSÉ	49,1708ha	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0953/2022
121408223/2021	MATUSALEM PANTOJA CARDOSO	SÍTIO DEUS É PAI	20,8536ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0954/2022
111807532/2021	METUZAEL CASTRO CORREA	SÍTIO FÉ EM DEUS	6,2098ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0955/2022
112107616/2021	PEDRO CASTRO DOS SANTOS	SITIO DA FAMILIA	0,9705ha	OURÉM/PA	0956/2022
111807531/2021	LENIVALDO LIMA LEÃO	SÍTIO PROVIDÊNCIA	51,7541ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0957/2022
110602860/2020	CLEILTON JORGE DOS SANTOS	SÍTIO SÃO JOSÉ	20,8288ha	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	0958/2022
120803054/2020	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO	SÍTIO ELSHADAI	0,9242ha	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	0959/2022
112407686/2021	FRANCIELDO DA SILVA AMORIM	SITIO ELSHADAY	2,4649ha	OURÉM/PA	0960/2022
120107948/2021	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA TEOFILO	SÍTIO 8 IRMÃOS	12,0537ha	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	0961/2022
121408227/2021	NILDA CHAVES CORREA	SÍTIO ESTRELINHA	55,3456ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0962/2022
101907138/2021	ROSA DE SOUSA ARAUJO	SITIO SÃO FRANCISCO	14,9109ha	OURÉM/PA	0963/2022
030901770/2020	IVAN DE CASTRO CORREA	SÍTIO BELAS AVES	5,4457ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0964/2022
121008156/2021	DANIEL DOS SANTOS LIMA	SÍTIO BOA TERRA	3,0572ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0965/2022
121408228/2021	ODAIZA DE SOUZA CARDOSO	SÍTIO SACRAMENTO	15,7263ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0966/2022

Belém (PA), 18/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 762948

PORTARIA Nº 577/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, considerando que nos autos do processo nº. 2010/211578, originário do Contrato de Concessão de Uso nº 00017, expedido em 28/12/2010, em favor de MARCOS PEREIRA DA SILVA, para uma área de 1.108,3372ha, foi sugerida a instauração de procedimento de cancelamento do mesmo. Considerando o artigo 110 do Decreto Estadual nº 1.190/2020 que determina a intimação do beneficiário do título e/ou para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título.

Considerando o art. 2º da Portaria ITERPA nº 1971, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.789, de 09 de dezembro de 2021, intimando a senhora Marcos Pereira da Silva para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação e/ou defesa sobre o cancelamento do Contrato de Concessão de Uso nº 00017, expedido em 28/12/2010. Considerando a manifestação favorável do interessado Marcos Pereira da Silva declarando que não se opõe ao cancelamento do Título de Concessão de Uso nº 00017.

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnico e jurídico do ITERPA, relacionados ao processo administrativo nº 2010/211720. R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR, pelos motivos acima expostos, o Título de Concessão de Uso nº 00017, expedido em 28/12/2010, em favor de Marcos Pereira da Silva, para uma área de 1.108,3372ha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 763055

PORTARIA Nº 576 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promo-

ver a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 19.386,2746 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1017448.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 19.386,2746 ha (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis hectares, vinte e sete ares e quarenta e seis centiares), denominada GLEBA CANTAZAL, localizada no Município Moju, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.665.292,93m e E = 652.907,71m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 5,06 m e azimute plano 77°54'47" até o marco M-002, de coordenada N = 9.665.293,99m e E = 652.912,66m; 127,66 m e azimute plano 76°37'32" até o marco M-003, de coordenada N = 9.665.323,52m e E = 653.036,86m; 1,77 m e azimute plano 73°55'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.665.324,01m e E = 653.038,56m; 79,15 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-005, de coordenada N = 9.665.349,04m e E = 653.113,65m; 58,44 m e azimute plano 78°15'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.665.360,93m e E = 653.170,87m; 38,58 m e azimute plano 94°14'13" até o marco M-007, de coordenada N = 9.665.358,08m e E = 653.209,34m; 83,07 m e azimute plano 103°23'32" até o marco M-008, de coordenada N = 9.665.338,84m e E = 653.290,15m; 197,30 m e azimute plano 109°09'41" até o marco M-009, de coordenada N = 9.665.274,08m e E = 653.476,52m; 3,19 m e azimute plano 104°30'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.665.273,28m e E = 653.479,61m; 2,65 m e azimute plano 96°17'33" até o marco M-011, de coordenada N = 9.665.272,99m e E = 653.482,24m; 243,56 m e azimute plano 92°25'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.665.262,72m e E = 653.725,58m; 64,62 m e azimute plano 98°54'09" até o marco M-013, de coordenada N = 9.665.252,72m e E = 653.789,42m; 39,57 m e azimute plano 104°17'33" até o marco M-014, de coordenada N = 9.665.242,95m e E = 653.827,77m; 113,88 m e azimute plano 111°26'13" até o marco M-015, de coordenada N = 9.665.201,33m e E = 653.933,77m; 0,50 m e azimute plano 109°53'07" até o marco M-016, de coordenada N = 9.665.201,16m e E = 653.934,24m; 3,08 m e azimute plano 105°36'49" até o marco M-017, de coordenada N = 9.665.200,33m e E = 653.937,21m; 61,69 m e azimute plano 101°09'38" até o marco M-018, de coordenada N = 9.665.188,39m e E = 653.997,73m; 3,79 m e azimute plano 95°09'12" até o marco M-019, de coordenada N = 9.665.188,05m e E = 654.001,50m; 81,85 m e azimute plano 89°26'49" até o marco M-020, de coordenada N = 9.665.188,84m e E = 654.083,35m; 3,39 m e azimute plano 84°34'33" até o marco M-021, de coordenada N = 9.665.189,16m e E = 654.086,72m; 78,40 m e azimute plano 79°29'24" até o marco M-022, de coordenada N = 9.665.203,46m e E = 654.163,80m; 3,31 m e azimute plano 74°44'42" até o marco M-023, de coordenada N = 9.665.204,33m e E = 654.166,99m; 0,63 m e azimute plano 68°42'10" até o marco M-024, de coordenada N = 9.665.204,56m e E = 654.167,58m; 284,05 m e azimute plano 68°11'56" até o marco M-025, de coordenada N = 9.665.310,05m e E = 654.431,31m; 37,73 m e azimute plano 81°34'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.665.315,58m e E = 654.468,63m; 30,92 m e azimute plano 100°04'40" até o marco M-027, de coordenada N = 9.665.310,17m e E = 654.499,07m; 51,34 m e azimute plano 112°07'07" até o marco M-028, de coordenada N = 9.665.290,84m e E = 654.546,63m; 56,17 m e azimute plano 120°01'46" até o marco M-029, de coordenada N = 9.665.262,73m e E = 654.595,26m; 93,72 m e azimute plano 126°29'14" até o marco M-030, de coordenada N = 9.665.207,00m e E = 654.670,61m; 68,81 m e azimute plano 126°04'26" até o marco M-031, de coordenada N = 9.665.166,48m e E = 654.726,23m; 2,12 m e azimute plano 123°05'30" até o marco M-032, de coordenada N = 9.665.165,32m e E = 654.728,01m; 1,19 m e azimute plano 118°04'21" até o marco M-033, de coordenada N = 9.665.164,76m e E = 654.729,06m; 31,95 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-034, de coordenada N = 9.665.150,47m e E = 654.757,64m; 2,29 m e azimute plano 113°25'43" até o marco M-035, de coordenada N = 9.665.149,56m e E = 654.759,74m; 1,20 m e azimute plano 107°58'53" até o marco M-036, de coordenada N = 9.665.149,19m e E = 654.760,88m; 114,27 m e azimute plano 106°32'58" até o marco M-037, de coordenada N = 9.665.116,64m e E = 654.870,42m; 2,13 m e azimute plano 103°19'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.665.116,15m e E = 654.872,49m; 208,54 m e azimute plano 100°27'25" até o marco M-039, de coordenada N = 9.665.078,30m e E = 655.077,57m; 27,68 m e azimute plano 100°18'11" até o marco M-040, de coordenada N = 9.665.073,35m e E = 655.104,80m; 29,16 m e azimute plano 143°07'34" até o marco M-041, de coordenada N = 9.665.050,02m e E = 655.122,30m; 39,66 m e azimute plano 158°23'01" até o marco M-042, de coordenada N = 9.665.013,15m e E = 655.136,91m; 40,69 m e azimute plano 174°59'39" até o marco M-043, de coordenada N = 9.664.972,62m e E = 655.140,46m; 57,98 m e azimute plano 185°19'27"